

**ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO  
PRONÚNCIA**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 48, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração 30 dias, após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente à alteração de iniciativa municipal, a incidir no lote n.º 13 de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/94, com a posterior alteração realizada por iniciativa municipal e aprovada por deliberação camarária no dia 17 de setembro de 2009, localizado na Rua Dona Maria Conceição Mota Sotomayor, na freguesia de Moreira, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2014/05/19, sob o n.º 3783.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (\*),

  
(FRANCISCO CUNHA, APQ.º)

(\*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

DGU/Helena Portela

